



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 234/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do PATRONATO MARIA NARCISO E COLÉGIO IRMÃ MARIA EUGÊNIA, rede privada, em União (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

**PROCESSO Nº 092/2023**

**INTERESSADO** – Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia - PCIME

**ASSUNTO:** Renovação de Autorização dos Cursos

**RELATOR:** Marcelo Rodrigues de Siqueira

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

Em 03 de abril de 2023, foi protocolado neste Conselho de Educação o Processo CEE/PI Nº 092/2023, do Patronato Maria Narciso/Colégio Irmã Maria Eugênia, situado na Rua Areolino de Abreu, nº 602, Centro – CEP: 64.120-000 – União (PI), e-mail: patronatocime@hotmail.com, que tem como Diretora Geral, Ir. Maria Zita Borges de Sousa, que será substituída pela Ir. Raimunda Abreu de Amorim, solicitando Renovação de Autorização do Curso de Ensino Fundamental do Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular.

O referido colégio, de dependência administrativa particular, tem como mantenedora a Rede Cordimariana de Educação - DEMAIS, com CNPJ Nº 07.872.310/0006 – 50.

Como detentora do Certificado de entidade beneficente de assistência social, é possuidora das mesmas prerrogativas, direitos e obrigações quanto à imunidade e isenção tributárias.

**II. ANÁLISE E ENTENDIMENTO**

O Processo ora analisado encontra-se devidamente instruído, compondo-se de todo os documentos exigidos pela Resolução CEE/PI nº 111/2018.

Analisando o Regimento Escolar, uma das peças fundamentais do processo, pode-se inferir que este define de forma clara a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar do Patronato Maria Narciso e Colégio Ir. Maria Eugênia, tendo por base a LDB e outros documentos que subsidiam as normas escolares. Dentre as tratativas do Regimento, destacam-se: objetivos e finalidades do ensino oferecido, organização administrativa, organização pedagógica, frequência e registros de Vida Escolar, avaliação da aprendizagem, recuperação das dificuldades de aprendizagem, direitos e deveres dos alunos, docentes e servidores do estabelecimento, dentre outros.

Quanto ao Projeto Político-Pedagógico, atendendo as prescrições da LDB, art. 12, inciso I, é o marco de referência para organização das atividades educativas desenvolvidas na instituição. Apresenta o currículo estruturado de acordo com as orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com características inovadoras e aglutinadoras das intenções institucionais. Retrata a missão, os objetivos, a filosofia de educação, os valores humanos e pedagógicos e uma organização curricular flexível e coerente com as leis e finalidades educacionais do país, defendidas pela BNCC e pelo Patronato.

De forma clara, específica como se dá o processo ensino-aprendizagem, a avaliação de desempenho, recuperação das dificuldades de aprendizagem de acordo com cada ano escolar, tanto do Ensino Fundamental, como do Ensino Médio, levando em conta a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos, sem esquecer que essa clientela passa, ao longo desse período, por uma série de mudanças relacionadas aos aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, psicológicos, dentre outros. Além disso, a estrutura curricular não perdeu de vista as dez competências gerais da educação básica, essencial para que haja sequência nos diferentes níveis de ensino e no inter-relacionamento e desdobramento das ações didáticas propostas pela BNCC para toda educação básica.

Partindo dessa diretriz, os componentes Curriculares do Ensino Fundamental do Patronato Maria Narciso e Colégio Ir. Maria Eugênia está organizado em 5 áreas do conhecimento do 1º ao 9º ano, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares, assim distribuídos conforme a BNCC:

**01. Língua Portuguesa** - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa

**02. Matemática** – Matemática



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 234/2023

**03. Ciências da Natureza – Ciências**

**04. Ciências Humanas – Geografia e História**

**05. Ensino Religioso – Ensino Religioso**

Dando continuidade aos seguimentos anteriores da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), o currículo do Ensino Médio está organizado por área do conhecimento, conforme estabelece a LDB, art. 35 - A, centrado nas competências gerais da educação básica, cujo aprofundamento acadêmico ocorrerá nos Itinerários Formativos que forem ofertados para formação técnica e profissional.

Na base comum curricular estão incluídos os estudos e práticas de: educação física, arte, sociologia e filosofia, bem como o estudo da língua inglesa, podendo ser acrescido de mais uma opção de outra língua, conforme a necessidade dos estudantes e possibilidades profissionais da escola.

Dessa forma a estrutura curricular do Ensino Médio do Patronato está assim organizada:

**01. Linguagens e suas tecnologias.**

**02. Matemática e suas tecnologias.**

**03. Ciências da natureza e suas tecnologias.**

**04. Ciências humanas e sociais aplicadas.**

**05. Formação técnica e profissional.**

Quanto ao corpo docente são 48 professores, todos com curso superior e destes, 07 com pós-graduação. Do total dos docentes, 28 lotados no ensino fundamental e 15 no ensino médio. O quadro de pessoal técnico-administrativo está constituído de 47 funcionários: Diretoras – uma pedagógica e a outra geral e administrativa; Secretária, Coordenadores Pedagógicos e técnico-administrativos, distribuídos em: Auxiliares docentes - Auxiliares Administrativos - Auxiliares de Secretaria - e Serviços Gerais.

Os demais documentos pensados ao processo atendem às exigências desse Conselho de Educação, uma vez que demonstram a organização do colégio na sua estrutura física, de equipamentos e mobiliários que dão sustentação para que as ações didático-pedagógico funcionem com a qualidade dos serviços educacionais que a instituição oferece na cidade de União.

Diante da leitura analítica da documentação, este relator expressa seu entendimento, considerando satisfatórios, esclarecedores e de acordo com a legislação pertinente aos níveis dos estudos oferecidos - Fundamental Completo e Médio, favorecendo ao Patronato Maria Narciso e Colégio Ir. Maria Eugênia o direito ao seu funcionamento como instituição de ensino nos conformes da lei educacional e das normas oriundas deste CEE/PI.

### III. CONCLUSÃO E VOTO

Com base no exposto, este relator é de parecer favorável à renovação de autorização do Patronato Maria Narciso e Colégio Ir. Maria Eugênia, rede privada, na cidade de União (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular e que o mesmo passe a gozar de todos os direitos que concerne ao seu funcionamento no Estado do Piauí, e determina que a escola dê publicidade ao ato autorizativo, resultante deste parecer.

É o parecer s. m. juízo

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI